



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PENSIONISTAS DA FOZPREV PARA
REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA**

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, tendo em vista dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 08, de 13 de dezembro de 2017, que normatiza os procedimentos para a Prova de Vida Anual dos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu gerido pela FOZPREV, para fins de manutenção do benefício de pensão por morte,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os pensionistas abaixo nominados para realizar o procedimento obrigatório de **Prova de Vida**, através do **comparecimento com documento de identificação em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em todo território nacional**, durante o horário normal de expediente da agência bancária, durante todo o mês de **MAIO de 2019**, mês de seu aniversário:

Pensionistas Convocados

1. ADEMIR PIRES
2. ALZIRA MARIA COSTA
3. ANA FONSECA DE ALMEIDA
4. ANTONIO JANK
5. CECILIA FERREIRA DE SOUZA
6. EDEMAR SEVERO DA SILVA
7. EDUARDO RICARDI CABRAL
8. ELENA CARDOSO DOS SANTOS
9. ENI NOVAK LUBACHESKI
10. GABRIEL RODRIGUES
11. GYLMARA JURACY SIMOES RAFAGNIN
12. ILGA RUHOFF DA COSTA
13. LENIR DE FATIMA FURE DA SILVA
14. LILIAN SILVA DE FREITAS
15. LISLANE SILVA DE FREITAS
16. LUANA DA SILVA DE FREITAS
17. MARTA PEREIRA DA SILVA
18. MATHEUS ROGERIO VIERIA DOS SANTOS
19. NEUSA SILVA ALMEIDA
20. NILDA DIAS FERREIRA AZEREDO
21. OLÍVIA CASSIANA DA SILVA XAVIER

22. RAILDA MENDES NUNES
23. ROGELSO CARDOSO NUNES
24. ROSELI DE SOUZA
25. SILVANA BENITES VIEIRA
26. SUELI HERTA VON MUHLEN
27. THAINARA APARECIDA MARTINI
28. VALENTIM NERY DA SILVA
29. VITOR MANUEL ZONIN CARPINSKI

II – O pensionista que **não realizar o procedimento de Prova de Vida**, esgotado o prazo previsto no inciso anterior, terá o seu **benefício bloqueado e o pagamento suspenso** até a devida regularização, ou extinção definitiva em caso de falecimento do pensionista.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente